

# Circular Secex Nº 8, de 21 de fevereiro de 2024

Proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL

[Circular Secex publicada no Diário Oficial da União](#)

[Formulário anexo](#), para contribuições (disponível até 11 de abril de 2024).

Serão aceitas manifestações à consulta pública promovida pela Circular Secex Nº 8, de 21/02/2024, por meio do endereço eletrônico [seintcgnr@economia.gov.br](mailto:seintcgnr@economia.gov.br), até 11/04/2024, individualizadas e nos termos do [formulário anexo](#). Solicitamos informar no "Assunto" do e-mail da manifestação o seguinte texto: "Circular Secex Nº 8, de 21/02/2024 - Consulta Pública".

## 1. Do objetivo da Consulta

O propósito desta consulta pública é receber manifestações e análises técnicas e econômicas sobre proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL, conforme lista do quadro abaixo.

| SITUAÇÃO ATUAL |                                                  |       | SITUAÇÃO PROPOSTA |                                                  |       |
|----------------|--------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------------------------------------|-------|
| NCM            | DESCRIÇÃO                                        | TEC % | NCM               | DESCRIÇÃO                                        | TEC % |
| 2207.10.10     | Com um teor de água inferior ou igual a 1 % vol. | 20    | 2207.10.10        | Com um teor de água inferior ou igual a 1 % vol. | 0     |
| 2207.20.11     | Com um teor de água inferior ou igual a 1 % vol. | 20    | 2207.20.11        | Com um teor de água inferior ou igual a 1 % vol. | 0     |
| 2530.90.90     | Outras                                           | 3,6   | 2530.90.50        | Zeólitas (aluminossilicatos hidratados naturais) | 0     |
|                |                                                  |       | 2530.90.90        | Outras                                           | 3,6   |

|            |                                                                                                                      |      |            |                                                                                                                                                                   |         |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2601.12.90 | Outros                                                                                                               | 0    | 2601.12.20 | Em briquetes de volume igual ou superior a 4 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 60 cm <sup>3</sup>                                                              | 0       |
|            |                                                                                                                      |      | 2601.12.90 | Outros                                                                                                                                                            | 0       |
| 2930.20.23 | Dibutilditiocarbamato de zinco                                                                                       | 10,8 | 2930.20.23 | Dibutilditiocarbamato de zinco                                                                                                                                    | 0       |
| 2930.30.11 | De tetrametiltiourama                                                                                                | 10,8 | 2930.30.11 | De tetrametiltiourama                                                                                                                                             | 0       |
| 2933.69.92 | Metenamina e seus sais                                                                                               | 12,6 | 2933.69.92 | Metenamina e seus sais                                                                                                                                            | 0       |
| 2934.20.10 | 2-Mercaptobenzotiazol e seus sais                                                                                    | 12,6 | 2934.20.10 | 2-Mercaptobenzotiazol e seus sais                                                                                                                                 | 0       |
| 2934.20.20 | 2,2'-Ditio-bis(benzotiazol) (dissulfeto de benzotiazila)                                                             | 12,6 | 2934.20.20 | 2,2'-Ditio-bis(benzotiazol) (dissulfeto de benzotiazila)                                                                                                          | 0       |
| 3808.91.95 | À base de fosfeto de alumínio                                                                                        | 14   | 3808.91.95 | À base de fosfeto de alumínio                                                                                                                                     | 0       |
| 4811.59.10 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas | 16   | 4811.59.1  | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas                                              | 0<br>16 |
|            |                                                                                                                      |      | 4811.59.11 | Papel-filtro, revestido numa face de poli(tereftalato de butileno), do tipo utilizado em filtros de veículos automóveis, em rolos                                 |         |
|            |                                                                                                                      |      | 4811.59.19 | Outros                                                                                                                                                            |         |
| 4811.59.29 | Outros                                                                                                               | 10,8 | 4811.59.24 | Papel-filtro, revestido numa face de poli(tereftalato de butileno), do tipo utilizado em filtros de veículos automóveis, em rolos de largura não superior a 20 cm | 0       |
|            |                                                                                                                      |      | 4811.59.29 | Outros                                                                                                                                                            | 10,8    |

|            |                                        |        |            |                                                                                                                                                                                                                                           |        |
|------------|----------------------------------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5407.10.1  | Sem fios de borracha                   |        | 5407.10.1  | Sem fios de borracha                                                                                                                                                                                                                      |        |
| 5407.10.11 | De aramidás                            | 0      | 5407.10.11 | De aramidás                                                                                                                                                                                                                               | 0      |
|            |                                        |        | 5407.10.12 | De poliamida, gramatura igual ou superior a 140 g/m <sup>2</sup> e inferior ou igual a 600 g/m <sup>2</sup> , flamabilidade inferior ou igual a 105 mm/min, rigidez inferior ou igual a 150 N, resistência ao rasgo maior ou igual a 60 N | 0      |
| 5407.10.19 | Outros                                 | 26     | 5407.10.19 | Outros                                                                                                                                                                                                                                    | 26     |
| 7406.10.00 | - Pós de estrutura não lamelar         | 5,4    | 7406.10    | - Pós de estrutura não lamelar                                                                                                                                                                                                            |        |
|            |                                        |        | 7406.10.10 | Com um teor, em peso, de chumbo igual ou superior a 9,5 %, mas inferior ou igual a 25,0 % e de estanho igual ou superior a 1,75 %, mas inferior ou igual a 11,0 %, sem outros elementos                                                   | 0      |
|            |                                        |        | 7406.10.20 | Com um teor, em peso, de estanho igual ou superior a 7,0 %, mas inferior ou igual a 9,0 % e de níquel igual ou superior a 0,7 %, mas inferior ou igual a 1,3 %, sem outros elementos                                                      | 0      |
|            |                                        |        | 7406.10.90 | Outros                                                                                                                                                                                                                                    | 5,4    |
| 8450.90.10 | De máquinas da subposição 8450.20      | 12,6BK | 8450.90.10 | De máquinas dos itens 8450.20.10 ou 8450.20.90                                                                                                                                                                                            | 12,6BK |
| 9508.21.10 | Com percurso igual ou superior a 300 m | 0      | 9508.21.10 | Com percurso igual ou superior a 300 m                                                                                                                                                                                                    | 0BK    |
| 9508.22.90 | Outros                                 | 0      | 9508.22.90 | Outros                                                                                                                                                                                                                                    | 0BK    |